PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 008 C

PROJETO DE LEI 007/64

AUTORIA Duncan Barbosa

.....

REVOGADA P/ decurso ao Exec. EM 31 / 12 / 1964

VISTO

L E I Nº 7/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Concede uma gratificação mensal à dois Rádio Telegrafistas que prestam serviços na Delegacia de Policia local, a razão de Cr$ 10.000,00 (déis mil cruzeiros) a cada um, a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 1º - Fica Concedido uma gratificação mensal de Cr$ 10.000,00 (Déis mil cruzeiros), a dois Rádio Telegrafistas, que prestam serviços na Delegacia de Policia local, a cada um, a partir de 1º de março do corrente ano;

Art. 2º - Como recurso para fazer face à despesa decorrente do Art. 1º da presente Lei, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizado a cancelar a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) da verba 570-8-87-2-A, do Orçamento vigente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigôr na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de Abril de 1964.-

(aa) ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

/A/S-